



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Ribeirão Preto
 FORO DE RIBEIRÃO PRETO
 2ª VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Rua Alice Além Saad, 1010, 2º andar, sala 216, Nova Ribeirânia - CEP
 14096-570, Fone: 16-3629-0004 R.; Ribeirão Preto-SP - E-mail:
 ribpreto2juri@tjstj.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

ANA DANIELA VANNUCCI DE SIQUEIRA, Coordenadora em exercício do Cartório da 2ª Vara do Juri e Execuções do Foro de Ribeirão Preto, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0007351-34.2018.8.26.0506 - Ordem nº 2018/000259 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Restritiva de Direitos, em que figura como Executado **WANDERSON GELFUSO**, Brasileiro, RG 27833505, pai Aginaldo Gelfuso, mãe Wilma Aparecida Necchi Gelfuso, Nascido/Nascida 23/11/1976, natural de Ribeirão Preto - SP, com endereço à Rua Nicola Caldo, 189, Jardim do Trevo, CEP 14093-180, Ribeirão Preto - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **07/03/2018**

Documento de Origem: **IP nº: 31/2011 - DIG - Delegacia de Investigações Gerais**

Processo de Conhecimento: **0020791-44.2011.8.26.0506 - Vara: 3ª Vara Criminal -**

Histórico da Parte **Wanderson Gelfuso**

19/04/2011 - Data do Fato - Documento: 0/2000

19/04/2011 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto

28/04/2011 - Alvará de Soltura Cumprido - Concedida liberdade provisória sem fiança, mediante compromisso de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação. Foi realizada a advertência no dia da sua soltura.

10/08/2011 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 § 1º do(a) CP

21/11/2011 - Recebida a Denúncia - Art. 180 § 1º do(a) CP

14/11/2014 - Sentença Condenatória - Art. 180 § 1º do(a) CP; Reclusão: três anos; Regime: Aberto; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 181,67;

19/11/2014 - Publicação da Sentença

09/12/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

10/09/2015 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 180 § 1º do(a) CP Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos, onze meses e vinte e um dias; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 181,67;

17/09/2015 - Publicação de Acórdão

12/11/2015 - Acórdão - Julgamento Anulado

25/11/2015 - Publicação de Acórdão

10/12/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Julgamento Anulado

01/02/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Julgamento Anulado

14/07/2016 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 180 § 1º do(a) CP Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por três anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 181,67 e Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 181,67; Situação: Réu primário;

19/07/2016 - Publicação da Sentença

15/08/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ribeirão Preto

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Rua Alice Além Saad, 1010, 2º andar, sala 216, Nova Ribeirânia - CEP

14096-570, Fone: 16-3629-0004 R.; Ribeirão Preto-SP - E-mail:

ribpreto2juri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

23/08/2016 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

26/06/2018 - Multa Paga - Fls. 95

30/07/2022 - Início do Cumprimento da Pena Restritiva

31/07/2022 - Pena Cumprida

27/10/2022 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;

07/11/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

10/11/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena

Situação Processual:

Sentença - 27/10/2022 - "...Posto isso, JULGO EXTINTA a pena de prestação de serviços à comunidade em razão do respectivo cumprimento. Se o caso, comunique-se desde logo à Central de Penas e Medidas Alternativas e à Central de Atendimento ao Egresso e Família. Transitada em julgado, comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IRGD) e ao Juízo de conhecimento. Expeça-se o necessário. Arquivem-se. P.R.I.C..."

Trânsito em Julgado à Defesa - 07/11/2022

Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 10/11/2022

Os autos encontram-se extintos e arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Ribeirão Preto, 27 de fevereiro de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ribeirão Preto

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

3ª VARA CRIMINAL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, Sala 217, Nova Ribeirania - CEP

14096-570, Fone: 16-3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail:

ribpreto3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

KELE CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA, Escrivão Judicial I do Cartório da 3ª. Vara Criminal do Foro de Ribeirão Preto, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0020791-44.2011.8.26.0506 - Ordem nº 2011/000608 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes contra a Fé Pública, em que figura como Réu **WANDERSON GELFUSO**, Brasileiro, RG 27833505, pai Aguinaldo Gelfuso, mãe Wilma Aparecida Necchi Gelfuso, Nascido/Nascida 23/11/1976, natural de Ribeirão Preto - SP, com endereço à Rua Nicola Caldo, 189, Jardim do Trevo, CEP 14093-180, Ribeirão Preto - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 20/04/2011

Documento de Origem: IP nº: 31/2011 - DIG - Delegacia de Investigações Gerais

Histórico da Parte Wanderson Gelfuso

19/04/2011 - Data do Fato - Documento: 0/2000

19/04/2011 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto

28/04/2011 - Alvará de Soltura Cumprido - Concedida liberdade provisória sem fiança, mediante compromisso de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação. Foi realizada a advertência no dia da sua soltura.

10/08/2011 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 § 1º do(a) CP

21/11/2011 - Recebida a Denúncia - Art. 180 § 1º do(a) CP

14/11/2014 - Sentença Condenatória - Art. 180 § 1º do(a) CP; Reclusão: três anos; Regime: Aberto; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 181,67;

19/11/2014 - Publicação da Sentença

09/12/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

10/09/2015 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 180 § 1º do(a) CP Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos, onze meses e vinte e um dias; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 181,67;

17/09/2015 - Publicação de Acórdão

12/11/2015 - Acórdão - Julgamento Anulado

25/11/2015 - Publicação de Acórdão

10/12/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Julgamento Anulado

01/02/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Julgamento Anulado

14/07/2016 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 180 § 1º do(a) CP Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por três anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 181,67 e Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 181,67; Situação: Réu primário;

19/07/2016 - Publicação da Sentença



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Ribeirão Preto
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
3ª VARA CRIMINAL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, Sala 217, Nova Ribeirania - CEP
14096-570, Fone: 16-3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail:
ribpreto3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

15/08/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

23/08/2016 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

07/03/2018 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0007351-34.2018.8.26.0506

02/08/2018 - Multa Paga

01/12/2022 - Pena Julgada Extinta - Por r. decisão/sentença datada de 27 de outubro de 2022, proferida pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Júri e das Execuções Criminais local, foi julgada extinta a pena do sentenciado.

Trânsito para o MP: 10/11/2022 - Trânsito para defesa: 07/11/2022

Comunicação: Ofício e certidão arquivados em pasta própria do cartório.

01/12/2022 - Baixa da Parte

Situação Processual: Os autos encontram-se findos e arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Ribeirão Preto, 02 de março de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA